

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 55/2025

“Nomeia a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jussiape – BA para o primeiro semestre do ano de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Jussiape - BA, os quais representarão perante o conselho, os órgãos que lhes indicaram até 29 de junho do ano de 2025, passando o Conselho a ser composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria Municipal de Educação
Bruna Silva Luz - Titular
Joanésia Oliveira Souza – Suplente

-Secretaria Municipal de Saúde
Sílvia Carla Luz Souza - Titular
Micaela Gomes dos Santos – Suplente

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Mailde Novaes Pereira Souza - Titular
Marilice Alves Pereira – Suplente

- Secretaria Municipal de Administração
Denilson Laje Silva – Titular

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Rosângela Soares Silva – Suplente

- Secretaria Municipal de Agricultura
Diego Ledo Fernandes Donato - Titular
Nataanael Gama Teixeira – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I- DOS USUÁRIOS:

Lecinalva de Novais Caires-Titular
Eudasia Silva Macedo – Suplente

II – DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Elenita da Rocha Leite - Titular
Rita de Cassia dos S. Oliveira - suplente.

III – DAS ASSOCIAÇÕES

-Riacho do Bicho
Lucineide Ribeiro de Carvalho - Titular
Sandra Helena Oliveira Luz – Suplente

- Pequenos Produtores Rurais do Povoado do Carneiro
Assetides Cordeiro da Silva –Titular
Uilton Ribeiro Barbosa - Suplente

-Desenvolvimento Comunitário do Espinho
Elvis Souza Carvalho – Titular
Gerson Carvalho Dantas – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 20 de janeiro de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal